ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção em impressoras.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 - Trata-se de objeto cuja contratação é necessária, visto que, a Prefeitura não possui em seus quadros funcionais servidores capacitados para a execução das atividades de serviços de manutenção, revisão e troca das peças para impressoras, já que há a necessidade de manter as impressoras em pleno funcionamento.

3 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso V da IN 40/2020).

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Prestação de Serviço de Manutenção, Revisão e Troca das Peças: Cabeça de Impressão Preta, Cabeça de Impressão Color e Caixa de Manutenção em Impressora CANON G3160. (SAÚDE)	Serv.	01
02	Prestação de Serviço de Manutenção, Revisão e Troca das Peças: Guia de Entrada do Papel Cartucho de Imagem, Rolete de Introdução, Rolete Separador e Dobradiças da Tampa Superior em Impressoras Samsung M3375. (SAÚDE).	Serv.	01
03	Prestação de Serviço de Manutenção, Revisão e Troca das Peças: Cartucho do Cilindro e Rolo de Fusão em Impressora Brother DCP 7055 (CRÁS)	Serv.	01
04	Prestação de Serviços de Manutenção com Garantia de Troca de Peças e Reposição de Toner e Cilindro Quando Necessário Para Uma Franquia Mensal de 2.000 Páginas, em Impressoras Brother DCP 8085 (DELEGACIA)	Mês	12
05	Prestação de Serviços de Manutenção, Revisão e Troca dos Cartuchos de Toner e De Cilindro em Impressora LEXMARK E352 (DELEGACIA)	Serv.	01

4 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1° da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VI da IN 40/2020).

Caed Comercial Ltda	Gera Print JF	Giropel Distribuidora	Média
6.655,00	6.715,00	7.140,00	6.836,67

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Os serviços prestados serão feitos pelo setor competente da contratante à contratada de maneira contínua durante a vigência do contrato, podendo ser mantido comunicação via online para solicitações e melhorias no decorrer do contrato, uma vez que o mesmo tem caráter continuado.

5.2 - O serviços serão realizados uma vez ao mês, presencialmente.

5.3 - O contratado deverá comparecer no Município quando for necessário e ficar disponível por no mínimo 3 horas, para atender as demandas solicitadas.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção do site e e-mails coorporativos, quando for o caso. (inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso IV da IN 40/2020).

6.1 - Como desenvolvido e provado acima, a contratação por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento pelo menor preço, é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como práticas de mercado.

7 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VII da IN 40/2020).

7.1 - A solução deve ser adquirida de maneira completa. Assim, a concentração do fornecimento de todos os serviços prestados por parte de uma única empresa permitirá a esta ganhar em escala oferecendo um custo individual menor as secretarias.

7.2 - O critério para seleção do fornecedor é aquele que atender às especificações contidas neste documento e ofertar o menor preço.

7.3 - O critério de julgamento pelo menor preço foi adotado haja vista a complexidade da solução e a interdependência dos itens que a compõem. Ademais, a adjudicação deste objeto a um só fornecedor é uma forma de garantir a compatibilidade dos serviços prestados, trazendo eficiência e economia à gestão contratual.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7°, inciso X da IN 40/2020).

8.1 - Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

8.1.1 - Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de funcionamento das impressoras;

8.1.2 - Quanto à eficiência: assegurar a qualidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;

8.1.3 - Com a contratação dos serviços busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

9 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21) Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7°, inciso XIII da IN 40/2020).

9.1 - Conforme fundamentação acima, considera-se que a solução escolhida é viável, com base nos elementos anteriormente apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses das secretarias.

Tabuleiro, 15 de Julho de 2024

Ivair Soares de S. Filho
Secretário Municipal de Saúde

Valdomir Deolindo Cantarino
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Zilzilaine de M. Souza Vieira
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos